PODER EXECUTIVO

almas.to.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

EDIÇÃO

Nº 002

25 de novembro de 2026

Quarta-Feira

ANO I

NESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO · COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Resolução nº 02/2026 pág. 02

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo e Fluxo Municipal Integrado de Atendimento às Crianças e aos Adolesce...

ATOS DO PODER EXECUTIVO · LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato pág. 03

+ 3 outros atos — veja o sumário completo na página 2

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ALMAS

Assinado com certificado digital.

Conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Publicação em atendimento ao princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal) e à Lei nº 12.527/2011.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
Poder Executivo Municipal

ANO I | QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | EDIÇÃO Nº 002

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO • COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Resolução nº 02/2026 – Dispõe sobre a aprovação do Protocolo e Fluxo Municipal Integrado de Atendimento... pág. **02**

PODER EXECUTIVO • LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato pág. **03**

Extrato de Contrato pág. **04**

Extrato de Contrato pág. **04**

Extrato de Contrato pág. **04**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo e Fluxo Municipal Integrado de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Almas – Tocantins, e dá outras providências.

O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMAS – TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a prioridade absoluta na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 235/2023, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento dos Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO os atos normativos municipais que instituem e regulamentam o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Almas–TO;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2026 deste Comitê, que dispõe sobre a aprovação de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos integrados e intersetoriais para identificação, acolhimento, proteção, comunicação, encaminhamento, atendimento e acompanhamento das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atendimento humanizado, proteção integral, sigilo das informações e prevenção da revitimização;

CONSIDERANDO as orientações do Guia Rápido de Fluxos Integrados de Proteção à Criança e ao Adolescente do Selo UNICEF, edição 2025–2028;

CONSIDERANDO a apreciação, discussão e deliberação dos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada, durante reunião realizada no dia 16 de novembro de 2026, às 10 horas, na Sala dos Conselhos Municipais, conforme registrado na Ata nº 06/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo e Fluxo Municipal Integrado de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Almas–TO, conforme documento apresentado, apreciado e aprovado pelos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada.

Art. 2º O Protocolo e Fluxo Municipal Integrado tem como finalidade organizar, orientar e fortalecer a atuação articulada dos órgãos e serviços integrantes da Rede

Municipal de Proteção, assegurando:

I – A proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos das crianças e dos adolescentes;

II – O atendimento humanizado, especializado e intersetorial;

III – A prevenção da revitimização e da repetição desnecessária dos relatos de violência;

IV – A identificação das portas de entrada e a definição das responsabilidades dos órgãos e serviços integrantes da Rede de Proteção;

V – A adoção de procedimentos de acolhimento, avaliação de risco, comunicação, encaminhamento, atendimento e acompanhamento dos casos;

VI – A garantia do sigilo, da privacidade e da segurança das informações;

VII – O fortalecimento dos mecanismos de referência e contrarreferência entre os serviços;

VIII – A garantia de atendimento acessível às crianças e aos adolescentes residentes nas áreas urbanas, rurais e comunidades quilombolas, respeitando suas especificidades territoriais e culturais.

Art. 3º O Fluxo Municipal Integrado deverá orientar a atuação dos seguintes órgãos e serviços, respeitadas suas competências legais e institucionais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

III – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

IV – Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento;

V – Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares;

VI – Conselho Tutelar;

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VIII – Órgãos de Segurança Pública;

IX – Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, mediante articulação e pactuação institucional;

X – Demais órgãos, entidades e serviços integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º O atendimento poderá ser iniciado por qualquer porta de entrada da Rede de Proteção, não sendo obrigatório o encaminhamento prévio ao Conselho Tutelar para a realização de atendimentos emergenciais ou adoção de providências protetivas cabíveis, sem prejuízo das comunicações legalmente obrigatórias.

Art. 5º A Escuta Especializada deverá ser realizada por profissional devidamente capacitado, observando os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.431/2017 e pelo Decreto Federal nº 9.603/2018, limitando-se o relato ao estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade protetiva.

Art. 6º Os órgãos e serviços integrantes da Rede Municipal de Proteção deverão, no âmbito de suas competências, adotar os procedimentos estabelecidos no Fluxo Municipal Integrado e nos respectivos Fluxos Setoriais, observando os instrumentos operacionais complementares referentes aos contatos institucionais, protocolos de registros, encaminhamentos e compartilhamento seguro de informações.

Art. 7º Compete ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada:

I – Acompanhar e monitorar a implementação do Fluxo Municipal Integrado;

II – Promover a articulação entre os órgãos e serviços integrantes da Rede de Proteção;

III – Incentivar a realização de capacitações continuadas dos profissionais;

IV – Identificar dificuldades e propor medidas para o aperfeiçoamento dos procedimentos de atendimento;

V – Promover avaliações periódicas e propor a atualização do Fluxo Municipal Integrado, sempre que necessário;

VI – Incentivar a divulgação institucional do Fluxo, preservando o sigilo das informações pessoais das crianças e dos adolescentes atendidos.

Art. 8º O Protocolo e Fluxo Municipal Integrado aprovado por esta Resolução constitui parte integrante do presente ato, devendo ser encaminhado ao Poder Executivo Municipal para as providências administrativas e normativas pertinentes à sua formalização e implementação.

Art. 9º Esta Resolução deverá ser encaminhada aos órgãos e serviços integrantes da Rede Municipal de Proteção, para conhecimento, divulgação e adoção das providências cabíveis.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almas – Tocantins, 25 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOMINGAS SUELI COSTA GOMES

Coordenadora do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE ALMAS-TO, torna público o seguinte Contrato nº: 636/2026, Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2026, Processo Administrativo nº 54394/2026, Contratada SCHLICKMANN E ROTTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.960.416/0001-17, Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE ALMAS-TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVÊNIO 980281/2025. REFERENTE AO LOTE 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Valor Global: R$54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Assinatura: 25/11/2026

Prazo de entrega: 60 (sessenta dias)

Dotação: 03.06.20.606.0669.1.030 - 4.4.90.52 | 1.700.0000.00000

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas – TO. CEP: 77310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas – TO. CEP: 77310-000, edital disponível no site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE ALMAS-TO, torna público o seguinte Contrato nº: 637/2026, Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2026, Processo Administrativo nº 54394/2026, Contratada PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 59.632.632/0001-10, Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE ALMAS-TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVÊNIO 980281/2025.

REFERENTE AO LOTE 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Valor Global: R$ 35.800,000 (trinta e cinco mil e oitocentos).

Assinatura: 25/11/2026, Prazo de entrega: 60 (sessenta dias), Dotação: 03.06.20.606.0669.1.030 - 4.4.90.52 | 1.700.0000.00000.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas – TO. CEP: 77310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas – TO. CEP: 77310-000, edital disponível no site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE ALMAS-TO, torna público o seguinte Contrato nº: 635/2026, Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2026, Processo Administrativo nº 54394/2026, Contratada HAYAH SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.608.535/0001-18, Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE ALMAS-TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVÊNIO 980281/2025.

REFERENTE AO LOTE 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Valor Global: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Assinatura: 25/11/2026, Prazo de entrega: 60 (sessenta dias), Dotação: 03.06.20.606.0669.1.030 - 4.4.90.52 | 1.700.0000.00000.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas – TO. CEP: 77310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas – TO. CEP: 77310-000, edital disponível no site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE ALMAS-TO, torna público o seguinte Contrato nº: 634/2026, Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2026, Processo Administrativo nº 54394/2026, Contratada FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.135.499/0002-26, Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE ALMAS-TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVÊNIO 980281/2025.

REFERENTE AO LOTE 04 DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Valor Global: R$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e nove reais).

Assinatura: 25/11/2026, Prazo de entrega: 60 (sessenta dias), Dotação: 03.06.20.606.0669.1.030 - 4.4.90.52 | 1.700.0000.00000.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas – TO. CEP: 77310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas – TO. CEP: 77310-000, edital disponível no site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER
Prefeito